

Es para constar larchei este termo que assignao
com a Camara, e em Joaquin Corrêa de Aguiar
prios Secretaris que larchei

João C. Torres de Alca.

Luiz de Oliveira - Silva Torres de Almeida
João Alberto de Carvalho

Salvador de Almeida

João Floriano Leite - Joaquin Antonio de Aguiar

João Baptista Corrêa - Antonio Joaquin de Aguiar

Manoel Barbosa Pinheiro - João Manoel de Aguiar

Depois e juramento dado aos
Juizes de Par desta Cidade para
servirem no Quatrienio de 1857 a
1860 -

Anno do Juramento de Nossos Senhores Jesus Chris-
to de mil oitocentos e cinquenta e sete aos sete
dias do mes de Janeiro do dito anno nesta Ci-
dade da Constituecao, e Sala da Camara
Municipal onde se achava a mesma reuni-
do sob a presidencia do Tenente Joao Venes-
cio de Almeida Cunha, e sendo ali os
Juizes de Par Eleitos por esta Cidade Joa-
quin Luiz da Silva, para o primeiro anno,
Manoel Alves Doria, para o segundo anno,
Bento Manoel de Moraes para o terceiro an-
no, e o Capitao Francisco Florencio de Almeida
para o quarto anno, aos mesmos larchei
foi deferido o juramento e dado prope fubas
palavras da lei, sob cargo de qual larchei
foi encarregado que bem e fielmente de-
dolo e neut malicia servirem o cargo
de Juizes de Par, fubos que larchei fubos
impopados Es para constar larchei este ter-
mo que assignao com a Camara, e em

Joaquim Correia d'Albuquerque de Azevedo 838
que escrevi = Alameda Farias de Barros - Loureiro - Oliveira
Silva ^{de} Joaquim da Silva

Manoel Antonio de Moraes ^{de} Doria
Pinto ^{de} Moraes
Francisco Domingos de Almeida

Os juramentos dados aos Juizes de
Par da Freguesia de Santa Barbara
para deservirem no Quatrienio de
1857 a 1860

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-
Christo de mil oitocentos e cincoenta e sete, aos
sete dias do mes de Janeiro do dito anno, nesta
Cidade da Constituido e Sala da Camara
Municipal onde se achava a mesma reunida sob
a presidencia do Tenente Jefe Vincencio de Almeida
da Cunha, e sendo Juizes de Par Ellectos
pela Freguesia de Santa Barbara - Jeronimo Ro-
drigues Taveira, para o primeiro - Joao Carlos
de Almeida Botelho, para o segundo - Capiti-
tao Manoel Francisco da Graça Martins
para o terceiro - Antonio Carneiro Pinto pra-
ra o quarto, aos mesmos a Camara lhes
diferiu o juramento pelas palavras da Lei
Sobredito do qual lhes foi encarregado
que bem e fielmente, sem dolo e nem ma-
licia deservirem o cargo de Juizes de Par, e
sustentarem pelo seu officio por impres-
sado, e recebidos por elles o dito juramento
aprim prometteram cumprir. De que se
ra constar lazei este termo que assi
gnao-se com a Camara, e eu Joaquim